



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140.9400 | 84 2140.8474 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Institui o Projeto “Câmara Popular”, no Município de Mossoró, consolidando iniciativas de cunho cidadão, cultural, empreendedor e esportivo, com apoio operacional da Fundação Vereador Aldenor Nogueira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Resolve, com fundamento no art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e no art. 257, caput, da Resolução nº 001/1997 (Regimento Interno):

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Câmara Popular”, no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, com o objetivo de promover a participação direta população nas atividades legislativas, por meio da consolidação e execução integrada de quatro eixos permanentes de atuação: eixo da cidadania, cultural, empreendedor e esportivo.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas no âmbito deste Projeto buscarão fomentar o desenvolvimento social, econômico e humano do Município.

Art. 2º O Projeto será coordenado por comissão designada por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Fundação Vereador Aldenor Nogueira fornecerá apoio institucional e operacional para a execução das atividades, mediante plano de trabalho estruturado com a comissão coordenadora.

Art. 3º O cronograma anual do Projeto será divulgado por meio de Portaria no Diário Oficial de Mossoró (DOM), podendo sofrer alterações ao longo do ano.

Parágrafo único. Cada edição do Projeto poderá contemplar um ou mais eixos de atuação, conforme o planejamento previsto no caput deste artigo.

Art. 4º As despesas ordinárias decorrentes da execução do Projeto correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Mossoró, podendo ser suplementadas mediante autorização legislativa específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140.9400 | 84 2140.8474 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar termos de cooperação técnica, protocolos de intenções ou instrumentos congêneres, sem transferência de recursos financeiros, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas ao apoio institucional e logístico para a realização das ações do Projeto “Câmara Popular”.

Parágrafo único. Os instrumentos que envolvam captação de recursos ou execução financeira poderão ser celebrados pela Fundação Vereador Aldenor Nogueira, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA DOS EIXOS

Art. 6º O Projeto “Câmara Popular” será estruturado em quatro eixos de atuação:

I – Eixo Cidadania: direcionado à ampliação da participação popular no processo legislativo, mediante escuta qualificada, descentralização de atendimentos e serviços, fortalecendo o vínculo institucional entre a sociedade e o Poder Legislativo. O Eixo da Cidadania compreende ainda:

- a) a disponibilização de Sistema de Garantia de Direitos e de ampliação do Sistema de Cidadania, viabilizados em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
- b) iniciativas voltadas à causa animal, com o objetivo de incentivar práticas responsáveis de cuidado e proteção, por meio de parcerias e atividades educativas em conjunto com instituições e profissionais da área.

II – Eixo cultural: voltado à valorização da cultura local, do patrimônio imaterial e das expressões artísticas mossoroenses, por meio de eventos temáticos com a participação de artistas, instituições culturais e acadêmicas, promovendo edições temáticas e atividades formativas;

III – Eixo Empreendedor: fomentar o desenvolvimento econômico e social, com foco na geração de renda, capacitação profissional e estímulo à economia criativa e solidária, empreendedorismo inclusivo, por meio de feiras, oficinas, capacitações, exposições, rodas de conversa e seminários, entre outros.

IV – Eixo Esportivo: incentivar a prática esportiva nos bairros, promover inclusão social, fortalecer vínculos comunitários e apoiar grupos esportivos locais, por meio de eventos esportivos, torneios, capacitação de treinadores e distribuição de materiais esportivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140.9400 | 84 2140.8474 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 7º A inscrição de participantes nas atividades promovidas no âmbito do Projeto “Câmara Popular” ocorrerá previamente, conforme critérios definidos em edital a ser publicado pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV – MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO

Art. 8º Ao final de cada edição do Projeto “Câmara Popular”, será elaborado relatório técnico pela Equipe de Organização, que deverá ser lido em sessão ordinária da Câmara, no prazo de até 15 (quinze) dias, para fins de registro nos anais da Casa.

Art. 9º A divulgação das ações do Projeto será feita pelos meios oficiais da Câmara e da Fundação, com utilização de plataformas digitais e canais tradicionais de comunicação.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Ficam revogadas as Resoluções nº 33/2009, nº 007/2011-CMM e nº 08/2014-CMM, bem como outras disposições em contrário que versem sobre matérias tratadas nesta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Genilson Alves
Presidente da CMM

Petras Vinícius
1º Secretário

Lucas das Malhas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140.9400 | 84 2140.8474 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui o Projeto “Câmara Popular”, consolidando, em um único instrumento normativo, quatro importantes frentes de atuação da Câmara Municipal de Mossoró: eixo da cidadania, eixo cultural, eixo empreendedor e eixo esportivo.

Ao reunir essas iniciativas sob uma única política institucional permanente, a Câmara busca garantir maior coesão, visibilidade, continuidade e eficiência às ações que promovem o contato direto com a população, valorizam a cultura local, incentivam o desenvolvimento econômico e estimulam a inclusão por meio do esporte.

O eixo da cidadania propõe-se a ser um canal de escuta ativa e participação direta da sociedade nas pautas legislativas, além de oferecer, de forma descentralizada, sistema de garantia de direitos, em parceria com órgãos públicos, instituições sociais e a Fundação Vereador Aldenor Nogueira. Essa integração entre o Legislativo e as políticas públicas de assistência, saúde, educação e cidadania busca atender às necessidades concretas das comunidades, especialmente nas áreas mais vulneráveis do município.

O eixo cultural se volta à valorização do patrimônio imaterial mossoroense, com apoio à produção artística local, exposições, apresentações e oficinas que estimulem a diversidade cultural da cidade.

O eixo empreendedor atua no estímulo à geração de renda, à qualificação profissional e à valorização da economia criativa e solidária, com ações voltadas a pequenos empreendedores, artesãos, jovens e comunidades periféricas.

Já o eixo esportivo promove a inclusão social por meio de atividades físicas, torneios e ações que aproximem a população de práticas saudáveis e da convivência comunitária.

A execução das ações será realizada com o apoio operacional da Fundação Vereador Aldenor Nogueira, entidade vinculada à Câmara Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, que poderá firmar convênios e captar recursos para a implementação dos projetos, respeitando os marcos legais e regulamentares.

Além disso, o Projeto mantém o compromisso com a transparência e o controle social, exigindo a elaboração de relatórios técnicos de cada edição e a divulgação das ações em meios oficiais, digitais e impressos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600 – 135 – Mossoró/RN –
Fone: 84 2140.9400 | 84 2140.8474 - CNPJ nº 08.208.597/0001 -76.

A aprovação do Projeto “Câmara Popular” representa mais um passo na construção de um Poder Legislativo moderno, próximo do povo, comprometido com a cidadania ativa e com a transformação social, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró-RN, 01 de abril de 2025

Genilson Alves

Presidente da CMM

Petras Vinícius

1º Secretário

Lucas das Malhas

2º Secretário